



Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares

CAPÍTULO 1

POLÍTICA NACIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES

Steffany Luana da Silva

Há muito tempo, a medicina tradicional vem tomando espaço na sociedade e nas suas culturas. Há uma forma singular de olhar para o outro em sua integralidade que cativa quem trata e quem é tratado. E mesmo diante de vários benefícios, a implementação da Política Nacional de Práticas Integrativas (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS), é rodeada de labirintos e pedras no caminho.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), vem colocando as Práticas Integrativas e Complementares (PIC) em pauta nos seus espaços de discussões, desde a década de 70. Chegou a lançar um documento em 2002 onde definia ações estratégicas e o uso racional das PIC por usuários e profissionais. Esse documento foi atualizado em 2013 e trouxe instruções para a década de 2014-2023.

Se tratando da América, um dos principais países a apropriar-se das práticas no SUS foi o Brasil, na Conferência Nacional de Saúde em 1986. Desde lá, várias tentativas de implementação nos serviços municipais e estaduais foram introduzidas de forma desregrada e interpolada por falta de uma regulamentação.

Somente em 2006, com a promulgação da PNPIC pela Portaria Ministerial 971, se deu a sua oficialização. Isso não quer dizer que tudo são flores. Mesmo aprovada, há obstáculos que refletem na baixa institucionalização da PNPIC, como por exemplo, a falta de investimento/financiamento e a insuficiência de profissionais qualificados.

As Conferências Nacionais de Saúde de 2008, 2011 e 2015, apresentaram sugestões para o fortalecimento e implementação da política em todo território nacional. Contudo, a PNPIC é uma das poucas políticas nacionais da saúde que foi aprovada sem orçamento próprio ou indutivo, fazendo assim com que as PIC não tivessem investimento financeiro adicional pela União.

O texto da PNPIC traz um breve resumo sobre os eventos que levaram até sua aprovação em 2006. Além de contemplar diretrizes e responsabilidades institucionais para implementação das ações e serviços de Medicina Tradicional chinesa/acupuntura, Homeopatia, Plantas Medicinais e fitoterapia. Além de instaurar observatórios em saúde para o termalismo social/crenoterapia e para a medicina antroposófica.

De acordo com a Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006, seus objetivos são:

- Incorporar e implementar as Práticas Integrativas e Complementares no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde.
- Contribuir para o aumento da resolubilidade do Sistema e ampliação do acesso às Práticas Integrativas e Complementares, garantindo qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso.
- Promover a racionalização das ações de saúde, estimulando alternativas inovadoras e socialmente contributivas ao desenvolvimento sustentável de comunidades.
- Estimular as ações referentes ao controle/participação social, promovendo o envolvimento responsável e continuado dos usuários, gestores e trabalhadores, nas diferentes instâncias de efetivação das políticas de saúde.

E suas diretrizes são:

- Estruturação e fortalecimento da atenção em Práticas Integrativas e Complementares no SUS, mediante:
 - Incentivo à inserção das Práticas Integrativas e Complementares em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção básica;
 - Desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares em caráter multiprofissional, para as categorias profissionais presentes no SUS, e em consonância com o nível de atenção;
 - Implantação e implementação de ações e fortalecimento de iniciativas existentes;
 - Estabelecimento de mecanismos de financiamento;
 - Elaboração de normas técnicas e operacionais para implantação e desenvolvimento dessas abordagens no SUS; e
 - Articulação com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e as demais políticas do Ministério da Saúde.
- Desenvolvimento de estratégias de qualificação em Práticas Integrativas e Complementares para profissionais no SUS, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos para Educação Permanente.

- Divulgação e informação dos conhecimentos básicos das Práticas Integrativas e Complementares para profissionais de saúde, gestores e usuários do SUS, considerando as metodologias participativas e o saber popular e tradicional:
 - Apoio técnico ou financeiro a projetos de qualificação de profissionais para atuação na área de informação, comunicação e educação popular em Práticas Integrativas e Complementares que atuem na estratégia Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
 - Elaboração de materiais de divulgação, como cartazes, cartilhas, folhetos e vídeos, visando à promoção de ações de informação e divulgação das Práticas Integrativas e Complementares, respeitando as especificidades regionais e culturais do País e direcionadas aos trabalhadores, gestores, conselheiros de saúde, bem como aos docentes e discentes da área de saúde e comunidade em geral.
 - Inclusão das Práticas Integrativas e Complementares na agenda de atividades da comunicação social do SUS.
 - Apoio e fortalecimento de ações inovadoras de informação e divulgação sobre Práticas Integrativas e Complementares em diferentes linguagens culturais, tais como jogral, hip hop, teatro, canções, literatura de cordel e outras formas de manifestação.
 - Identificação, articulação e apoio a experiências de educação popular, informação e comunicação em Práticas Integrativas e Complementares.
- Estímulo às ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações.
- Fortalecimento da participação social.
- Provimento do acesso a medicamentos homeopáticos e fitoterápicos na perspectiva da ampliação da produção pública, assegurando as especificidades da assistência farmacêutica nesses âmbitos, na regulamentação sanitária.
 - Elaboração da Relação Nacional de Plantas Medicinais e da Relação Nacional de Fitoterápicos.
 - Promoção do uso racional de plantas medicinais e dos fitoterápicos no SUS.
 - Cumprimento dos critérios de qualidade, eficácia, eficiência e segurança no uso.
 - Cumprimento das boas práticas de manipulação, de acordo com a legislação vigente.
- Garantia do acesso aos demais insumos estratégicos das Práticas Integrativas e Complementares, com qualidade e segurança das ações.
- Incentivo à pesquisa em Práticas Integrativas e Complementares com vistas ao aprimoramento da atenção à saúde, avaliando eficiência, eficácia, efetividade e segurança dos cuidados prestados.

- Desenvolvimento de ações de acompanhamento e avaliação das Práticas Integrativas e Complementares, para instrumentalização de processos de gestão.
- Promoção de cooperação nacional e internacional das experiências em Práticas Integrativas e Complementares nos campos da atenção, da educação permanente e da pesquisa em saúde.
 - Estabelecimento de intercâmbio técnico-científico visando ao conhecimento e à troca de informações decorrentes das experiências no campo da atenção à saúde, à formação, à educação permanente e à pesquisa com unidades federativas e países onde as Práticas Integrativas e Complementares esteja integrada ao serviço público de saúde.
- Garantia do monitoramento da qualidade dos fitoterápicos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Em 2017, conforme a Portaria nº 849, foram inseridas na PNPIC 14 práticas integrativas e complementares, sendo elas: Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga.

No ano seguinte, 2018, a Portaria nº 702 incluiu mais práticas: Aromaterapia, Apiterapia, Bioenergética, Constelação Familiar, Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de mãos, Medicina Antroposófica/Antroposofia aplicada à saúde, Ozonioterapia, Terapia de florais e Termalismo social/crenoterapia.

As PICs têm um significado muito importante no que diz respeito a promoção à saúde. Fato este que se concretiza pelo crescimento do uso, pela crescente procura dos usuários e pela valorização destes.

No mesmo ano (2018), o Ministério da Saúde lançou o Manual de Implantação de Serviços de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Com o objetivo de ser usado como referência para desenvolver as práticas no território, facilitando também, o passo a passo do cadastramento dos serviços.

O Manual ressalta que esse modelo não é engessado e muito menos obrigatório, pois cada território tem suas características, singularidades e se encontram em diferentes fases de implantação. O que os deixa livres para ajustar suas necessidades e particularidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A PNPIC emergiu da carência de definição de suas práticas em todo o país, devido a forma desigual e fora de organização na qual as experiências estavam sendo aplicadas. Fatores de natureza política, técnica, econômica e sociocultural justificam sua implementação.

As PICs vem sendo enaltecidas nos últimos anos, inclusive, em países economicamente favorecidos onde o modelo biomédico é bastante firmado. O aumento crescente de pesquisas comprova isso. A popularidade das PICs pelos usuários se dá devido a sua fácil utilização, zero ou quase nenhum custo, estímulo ao autocuidado e fortalecimento do terapeuta-usuário.

Permitindo um olhar singularizado sobre o usuário e o processo saúde-doença, abrangendo não só uma prática de cuidado, mas trazendo uma visão integral do indivíduo e indo além, como uma estratégia que busca transformação do modelo assistencial hegemônico que se mostra excludente e centralizador na doença, as PICs geram a autonomia, o autocuidado e a promoção de saúde dos usuários e de todo o território.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 702, de 21 de março de 2018. **Altera a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir novas práticas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 849, de 27 de março de 2017. **Inclui a Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa e Yoga à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 971, de 3 de maio de 2006. **Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS - PNPIC-SUS**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 92p.

FERRAZ, I. V. *et al.* Expansión de las Prácticas Integrativas y Complementarias en Brasil y el Proceso de Implantación en el Sistema Único de Salud. **Revista Eletrónica Enfermería Actual em Costa Rica**, Bahia, n. 38, 2020.

LOSSO, L. N.; FREITAS, S. F. T. Avaliação do Grau da Implantação das Práticas Integrativas e Complementares na Atenção Básica em Santa Catarina, Brasil. **Saúde debate**. v. 41, spe. 3, p. 171-187, 2017.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Estrategia de la OMS sobre medicina tradicional 2014-2023**. Organización Mundial de la Salud, 2013, 72p.

TELESI JUNIOR, E. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, uma nova eficácia para o SUS. **Estud. av.**, São Paulo, v. 30, n. 86, p. 99-112, 2016.

TESSER, C. D.; SOUZA, I. M.; NASCIMENTO, M. C. S. Práticas Integrativas e Complementares na APS Brasileira. **Revista Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v.42, n. especial, p. 178-188, 2018.

UFPE. Universidade Federal de Pernambuco. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida. **Breve histórico sobre Práticas Integrativas Complementares em Saúde (PICS)**. Projeto Fluir com a Vida - Universidade Federal de Pernambuco, 2021.